



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 240/2024 – São Paulo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 09 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0042851-51.2024.4.03.8000

Interessado(a): Adalto Quintino Da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA licença-saúde no período de 16 a 19 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, o gozo do saldo de 5 dias de férias para 22 a 26 de abril de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO, o período de férias agendado de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 17/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0043404-98.2024.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Informação DMAG 11542926: ciente.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de esclarecer a divergência apontada quanto ao nome de sua genitora e, se for o caso, diligenciar junto à Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro para retificação da certidão apresentada.

PORTARIA CORE Nº 4514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 27 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4515, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de janeiro de 2025, o período de férias agendado para 07 a 27 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, ficando o respectivo saldo para gozo de 22 a 29 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4491, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, o gozo de 20 dias de férias, no período de 09 a 28 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11548135/2024

No Anexo I do Provimento CJF3R n.º 127, de 22/11/2024, disponibilizado em 26 de novembro de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

ONDE SELÊ:

"

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO
1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, especializadas em execução fiscal	Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barueri, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campina do Monte Alegre, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquillo, Cesário Lange, Coronel Macedo, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itaberá, Itaóca, Itapeverica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Nova Campina, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Riversul, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Taquarivaí, Tatuí, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim.
(...)	(...)

5.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto	Adélia, Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflamma, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçai, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icem, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiúva, Irapuã, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luizânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Muritinga do Sul, Nantes, Nandubá, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmareis Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Pauliceia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antonio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastiãoópolis do Sul, Severínia, Sud Menucci, Suzanópolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabá, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.
(...)	(...)

LEIA-SE:

UNIDADE JUDICIÁRIA	JURISDIÇÃO
1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª Varas Federais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, especializadas em execução fiscal	Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Barueri, Boituva, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Carapicuíba, Cerquillo, Cesário Lange, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guareí, Ibiúna, Iperó, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itapevi, Itu, Itupeva, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Louveira, Mairinque, Mauá, Osasco, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Pirapora do Bom Jesus, Quadra, Ribeirão Pires, Salto de Pirapora, Salto, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taboão da Serra, Tapiraí, Tatui, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Votorantim.
(...)	(...)
5.ª Vara Federal da 6.ª Subseção Judiciária - São José do Rio Preto	Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D Oeste, Araçatuba, Ariranha, Aspásia, Auriflamma, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cardoso, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Coroados, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dracena, Elisário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela do Norte, Estrela D'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guapiaçu, Guaraçai, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guararapes, Guzolândia, Ibirá, Icem, Iepê, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporã, Ipiúva, Irapuã, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Jaci, Jales, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lourdes, Luizânia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Muritinga do Sul, Nantes, Nandubá, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmareis Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Pauliceia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sagres, Sales, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antonio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastiãoópolis do Sul, Severínia, Sud Menucci, Suzanópolis, Tabapuã, Taciba, Tanabi, Tarabá, Teodoro Sampaio, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiuba, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/12/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3987, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), em razão da licença-saúde, concedida no período de 09 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025, ficando o respectivo saldo para fruição no período de 06 a 25 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2024, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 11544019 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), e BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL, RF 4201, Técnico Judiciário - Especialidade Edificações, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 05.021.10.2024 (11538068), firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, que tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/12/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11530005/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016438-50.2014.4.03.8000

Documento nº 11530005

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora inativa SILVIA KADLUBA ANTUNES, R.F. nº 3737

Tendo em vista a informação DAPE 11526279 dê-se ciência à interessada de que para regularização de sua averbação de tempo de serviço bem como regularização de sua aposentadoria é necessária a apresentação de nova Declaração a ser emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com a correção do total de dias certificados, data a data, referente ao período de 11/10/1985 a 07/10/1986, bem como regularização no que se refere ao órgão expedidor da carteira de identidade, em substituição à Declaração nº 204/2022, emitida em 10/03/2022 (8912023).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11547089/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 07 a 08 de janeiro de 2025.

Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 18/12/2024, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABJL;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO
15 a 22 de janeiro	MAIRAN MAIA
19 a 26 de fevereiro	JOSÉ LUNARDELLI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2024, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 354, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar pública a escala dos Oficiais de Justiça Avaliadores para o **plantão de recesso forense 2024/2025**, conforme abaixo:

DATA	LOCAL DO PLANTÃO	RF	NOME
20/12/2024 (sexta-feira)	CEUNI	6340	Silvana Guerra Lumelino
		4833	Raquel Cruz Santos Canella
		8919	Emerson Pace Mota
		8536	Carlos Marcelo da Silva Júnior
		5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
		1929	Eduardo Strecker Okamoto
		1802	Marco Túlio Borges da Silva Cordeiro
		985	Cilmara Marques Paulon
		1718	Solange Souza Campos
		6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
		6342	Vanessa Morcelli dos Anjos de Marchi
		5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
		5242	Mariene de Souza Nunes
		1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez	
	CÍVEL	1971	Silvia Cristine Samogin
		8615	Bruna Alves Schlingmann
		4767	Jaderson Soares Santana
CRIMINAL	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado	
	1464	Denise Celestrini Mantin	
	4853	Patrícia Lopes Cançado	
21/12/2024 (sábado)	CÍVEL	1375	Gilberto Alves de Oliveira Júnior
		8888	Carlos Roberto de Melo Júnior
	CRIMINAL	4104	Fernando Shuha
		7924	Izabel Cristina Navarro Prado
22/12/2024 (domingo)	CÍVEL	6478	Carlos Henrique Bernardino
		8368	Aline Mayara Sapeli Leal
	CRIMINAL	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
		6695	Pedro Filipe da Silva Barreiros de Freitas
23/12/2024 (segunda-feira)	CÍVEL	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
		3345	Andreia Alegretti Bottcher
	CRIMINAL	6859	Renata Romão Capellini Saporito
		7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
	CÍVEL	4594	José Henrique Casselli

24/12/2024 (terça-feira)		4406	Castro Cardoso da Silva
	CRIMINAL	5841	Jesuino dos Santos Neves
		5842	Sérgio Ricardo Rodrigues Serrano
25/12/2024 (quarta-feira)	CÍVEL	1329	Douglas Marchesani Pereira
		1644	Roberta Koronffi
	CRIMINAL	8918	Bárbara Lima Barboza
		5743	Ana Paula Coelho da Cruz
26/12/2024 (quinta-feira)	CÍVEL	1554	Marcelo Tolaine Paffetti
		7621	Eduardo Simões Muniz
	CRIMINAL	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
		4651	Osman Miller Volpini
27/12/2024 (sexta-feira)	CÍVEL	3038	Rinaldo Belucci
		3084	Márcio Luiz Pires
	CRIMINAL	5628	Cézar Adriano Dias
		4742	Raquel Furlan
28/12/2024 (sábado)	CÍVEL	8651	Renato de Souza e Silva
		4438	José Antônio de Oliveira
	CRIMINAL	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva
		4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
29/12/2024 (domingo)	CÍVEL	4131	Seiji Tanaka
		2038	Lélio Guimarães Vianna
	CRIMINAL	1769	Elaine Amaral
		5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
30/12/2024 (segunda-feira)	CÍVEL	1056	Eliana de Souza
		2492	Vanilda Sakamoto
	CRIMINAL	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
		4437	Carlos José Figueiredo
31/12/2024 (terça-feira)	CÍVEL	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
		8504	Leticia Domingues da Câmara Graça
	CRIMINAL	4452	Vilma Akemi Honda
		4438	José Antônio de Oliveira
01/01/2025 (quarta-feira)	CÍVEL	1753	Rosângela Aparecida dos Santos
		5146	Anna Lúcia Chiarella
	CRIMINAL	5210	Maurício Augusto Luzio dos Santos
		1574	Eliane Silveira Bonatto Fairbanks
02/01/2025 (quinta-feira)	CÍVEL	4129	Marcos Felix de Oliveira
		8323	Jamille Maria Pimentel Rodrigues Giffoni Alves
	CRIMINAL	4149	Hermes Wellington da Silva
		8621	Cemi Jorge Hage Neto
03/01/2025 (sexta-feira)	CÍVEL	4854	Ronise de Moraes
		1016	Paulo Cavalheiro Leite Neto
	CRIMINAL	4095	Alessandra Toledo Nanci Martins Ferreira
		5213	Renato Martins Ferreira
	CÍVEL	4122	Stela Maris Silva

04/01/2025 (sábado)		1403	Rosa Maria da Silveira
	CRIMINAL	4641	Kátia Midori Koga Kawakame
		6890	Alexandre Ribeiro Blandim
05/01/2025 (domingo)	CÍVEL	8949	Fábio Hiroshi Suzuki
		8626	Tássio David de Araújo Campos
	CRIMINAL	4388	Cintia Ramos Barral
		2483	Marcos Eduardo Giunti
06/01/2025 (segunda-feira)	CÍVEL	5099	Andrea Cristina Anbar
		2295	Denise Ribeiro Barone
	CRIMINAL	6341	Fernanda Tiomno
		4387	Marcelo Ramos de Aquino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/12/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR a Portaria nº 353/2024, para constar:

Onde se lê: "... nos dias de 06 a 09/12/2024," ...

Leia-se: "... nos dias 06 e 09/12/2024," ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 18/12/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 11535229/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008215-56.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 204/2024 – DICT/SUFT (doc. 11535101).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 3.408,57 (três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, durante os meses de janeiro a maio de 2024, no Fórum Federal de Barueri, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 08.368.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT, para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11537117/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001193-44.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 205/2024 – DICT/SUFT (doc. 11537096).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11497249), qual seja, a aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão dos atrasos no fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária de Bauru nos meses de março e abril de 2024, em violação ao item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 21.891,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos entre o período de maio de 2023 a abril de 2024, nas Subseções Judiciárias de Andradina, Araraquara, Assis, Bauru, Botucatu, Catanduva, Jales, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, em violação aos itens 13.48 e 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 21.891,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11538070/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2024 Processo nº 0016125-71.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado do Chamamento Público em epígrafe, realizado com vistas a adquirir imóvel no Município de São João da Boa Vista/SP.

Imóvel 1: Sérgio Pigato, Gema Vicentini Pigato

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 53 – Centro – São João da Boa Vista

Documentos relacionados: Proposta e Laudo; Certidões Gerais e Boleto IPTU 2024.

Foram entregues fotos do imóvel (item "f" do Anexo I do Edital). Não foi entregue planta em formato digital do imóvel (item "g" do Anexo I do Edital).

O Edital estabelece área mínima e número mínimo de vagas de acesso livre, conforme item 1.2: "Imóvel com área mínima de 200 m² disponível para demarcação de vagas de estacionamento. Nesta área deverá ser possível a demarcação de no mínimo 06 (seis) vagas com acesso livre para entrada e saída (não obstruídas por demarcação de outra vaga ou obstáculo)".

A área construída do imóvel, de 419,43 m², atende à área mínima estabelecida no item 1.2 do edital. É possível verificar pelas fotos que o imóvel possibilita a demarcação de no mínimo 06 (seis) vagas com acesso livre para entrada e saída (não obstruídas por demarcação de outra vaga ou obstáculo), atendendo ao estabelecido em Edital. Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

Considerações finais sobre o imóvel 1: O imóvel atende aos requisitos estabelecidos no Edital 06/2024, portanto está habilitado na 1ª fase deste Chamamento Público. Ressalta-se que caso a Administração opte pela aquisição do imóvel, deverá ser providenciada planta de LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE conforme estabelecido no item "g" do Anexo I do Edital.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11535104/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005982-86.2024.4.03.8001

EMPRESA: GUISOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 57/2024 – DICT/SUFT (doc. 11535077).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GUISOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **GUISOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11547925/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90043/2024

Processo nº 0007266-32.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de Gravadores de vídeo em formato digital (DVR), foi adjudicado à empresa Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda., no valor unitário de R\$7.788,00 para os itens 1 e 2, respectivamente.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2024, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11547924/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90049/2024

Processo nº 0002625-98.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia de adequação das instalações elétricas da nova sede do Fórum Federal Mogi das Cruzes/SP, foi adjudicado à empresa K. Eng. Instalações e Montagens Ltda., ao valor total de R\$116.000,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2024, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPINº 36, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do **Contrato nº 04.855.10.24 (10541994)**, firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

JEF-SP

Fiscal Titular: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557 e CPF nº 530.941.231-04

Art.2º Tomar sem efeito apenas a informação relacionada ao JEF-SP na Portaria 29 (10964412), de 17 de junho de 2024, no tocante a alteração do Fiscal Titular. Para os demais termos os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUPINº 35, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.762.10.21 (7962632) prorrogado pelo Termo Aditivo 04.762.16.24 (11189074), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

Campinas-SP:

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771 e CPF nº 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Roberto Vieira, RF 1978 e CPF nº 965.558.908-00

Art.2º Tomar sem efeito apenas a informação relacionada a Subseção de Campinas na Portaria 22 (9731961), de 11 de maio de 2023. Para as demais localidades os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 41/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 41-11432914/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que foi **REABERTO O PRAZO** para manifestação de interesse nos bens ofertados pelo **EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 18-10966818/2024**, a fim de possibilitar a maior participação possível a todos os interessados.

1. O Edital de Desfazimento nº 18-10966818/2024 tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis localizados na Subseção Judiciária de Araraquara, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos ou antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, por meio de doação, e está disponível no endereço web.trf3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento?CodigoTipoPublicacao=1&CodigoOrgao=2&CodigoDocumento=0&IdMateria=221202&NumeroProcesso=0.

2. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 16/01/2025, mantidas as demais disposições do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 16/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO - 37-11432808/2024

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que foi **REABERTO O PRAZO** para manifestação de interesse nos bens ofertados pelo **EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 04-10579231/2024**, a fim de possibilitar a maior participação possível a todos os interessados.

1. O Edital de Desfazimento nº 04-10579231/2024 tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis localizados no Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos ou antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, por meio de doação, e está disponível no endereço <https://web.trf3.jus.br/diario/Consulta/VisualizarDocumento?CodigoTipoPublicacao=1&CodigoOrgao=2&CodigoDocumento=0&IdMateria=217980&NumeroProcesso=0>.

2. Os órgãos e entidades interessados deverão manifestar interesse até 16/01/2025, mantidas as demais disposições do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 16/12/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba e Jales.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no E-mail Caraguatatuba (11518123) e no Ofício nº 37 - JALE-DSUJ/JALE-NUAR (11514309);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Bruno Luiz Avellar Silva.

Art. 2.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe.

Art. 3.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 4.º Ficam revogadas as Portarias n.º 0500355/2014 e n.º 197/2024 (doc. 10984470), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 251, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 3 - OSA-DSUJ (11532688);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Osasco, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Priscilla Galdini de Andrade;

II - Juiz Coordenador-Adjunto: Dr. Rafael Minervino Bispo.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 19/2018 (doc. 3732227), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P N.º 252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORS P n.º 240/2024, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho UMAD n.º 11535168/2024;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 240, de 29 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024, conforme segue:

"Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Norma Lucia da Cunha Soares, RF 3744;

II - Kátiuscia Amantes de Souza, RF 5891;

III - Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975;

IV - Rodolfo Takeshi Nakasumi, RF 7263;

V - Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva, RF 1352;

VI - Carla Rodrigues de Souza, RF 6563;

VII - Valdir de Souza, RF 4603;

VIII - Edileuza Pimenta de Lima, RF 6730;

IX - Cláudia Rafael Amancio Nasrallah, RF 5309;

X - Maria Aparecida do Nascimento, RF 3315;

XI - Thais Amaral Di Fini, RF 2827;

XII - Paula Assunção de Andrade Alonso, RF 6978;

XIII - Solange Evangelista Silva, RF 1042;

XIV - Laneluci Moraes Sabater, RF 1046;

XV - Diego Turcatti Lima, RF 7883;

XVI - Gleise Marcia Silva, RF 1730. "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P N.º 253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria DFORS P n.º 241/2024, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho UMAD n.º 11535168/2024;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 241, de 29 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024, conforme segue:

"Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Mara Rúbia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;

II - Vanessa Maria Rodrigues, RF 7783;

III - Edith Nakasone, RF 1033;

IV - Eronilda Barbosa da Silva, RF 1575;

V - Sueli Barbosa, RF 854;

VI - Cesar Augusto Nakamura, 7084;

VII - Rubens de Mello Gabarron, RF 8441;

VIII - Julio Gazzetti Yamashita, RF 5906;

IX - Marcos Henrique Saat, RF 3065;

X - Marilda Aparecida Amaral, RF 633;

XI - Carlos César da Silva Soares, RF 4153. "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a devolução à Administração Central de itens e acessórios exclusivamente ostensivos pelos Agentes da Polícia Judicial no exercício de funções não exclusivas às relacionadas à Segurança Institucional.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 344, de 9 de setembro de 2020, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 253, de 1.º de julho de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as vestimentas dos servidores de segurança e transporte da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 52, de 1.º de abril de 2024, desta Diretoria do Foro, que regulamenta o porte de armas de fogo e de armas menos letais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da economicidade, da racionalização de recursos públicos e da sustentabilidade administrativa, que orientam a otimização e o reaproveitamento de bens e equipamentos fornecidos pela Administração;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0016728-13.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que sejam devolvidos à Administração Central os itens descritos abaixo por todos os Agentes da Polícia Judicial que não estejam exclusivamente no exercício das funções de Segurança Institucional, ou que estejam no exercício de função comissionada ou cargo em comissão de área diversa à Segurança Institucional:

- I – Algema;
- II – Bastão retrátil;
- III – Cinto tático;
- IV – Coldre para Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI (Spark);
- V – Colete Balístico (placas de proteção e capas);
- VI – Distintivo emborrachado para colete balístico;
- VII – Distintivo metálico Polícia Judicial;
- VIII – Espargidor de emulsão de pimenta;
- IX – Fiel retrátil;
- X – Placas emborrachadas com as inscrições “POLÍCIA JUDICIAL”;
- XI – Porta algema;
- XII – Porta Bastão;
- XIII – Porta(s) carregador(es) de cartucho para Spark;
- XIV – Porta Espargidor.

Art. 2.º A Divisão de Segurança Institucional - DISE providenciará a retirada dos equipamentos e, na ausência de algum dos relacionados no artigo anterior, o Agente da Polícia Judicial deverá justificar motivadamente.

Art. 3.º As dúvidas quanto aos procedimentos e os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Divisão de Segurança Institucional – DISE, subordinada à Subsecretaria de Segurança Institucional-USEG, e, oportunamente, elevados à esta Diretoria do Foro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5560, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019667-05.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 11539312), de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCILIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, no período de 04 a 14.11.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. 11541395);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES, RF 8908, para substituir a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), no período de 18 a 29.11.2024, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 12.12.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), no período de 25.11 a 11.12.2024, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, para substituir o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

V - DESIGNAR o servidor RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA, RF 8763, para substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Supervisora da Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), no período de 16 a 19.12.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VI - DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 05 a 19.11.2024, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Diretora da Divisão de Serviços Administrativos (CJ-1), no período de 04 a 14.11 e nos dias 18 e 19.11.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

VIII - DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir o servidor JOAO CARLOS DO CARMO, RF 5234, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 03 a 18.06.2024, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 24.07.2024, em virtude de férias;

X - DESIGNAR a servidora ANNA MIZOE, RF 6702, para substituir o servidor ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 10 a 18.07 e 21 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR o servidor JOAO CARLOS FRANCA PERES, RF 6433, para substituir a servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 26.08 a 19.09.2024, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR a servidora ANNA MIZOE, RF 6702, para substituir o servidor BRANDON DE ALMEIDA, RF 8446, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 10 a 19 e 21 a 23.09.2024, em virtude de férias;

XIII - DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO, RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO, RF 8379, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), nos períodos de 08 a 16.08 e de 21 a 29.11.2024, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 28.10 a 05.11.2024, em virtude de férias;

XVI - DESIGNAR o servidor EDILSON ALVES DE SOUZA, RF 5483, para substituir o servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, RF 5371, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, para substituir o servidor LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO, RF 5972, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR o servidor DANIEL VALENTIM, RF 5414, para substituir a servidora MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, RF 4685, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA, RF 6034, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 09 a 18.12.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor JOSE CARLOS DE ABREU, RF 5289, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 23 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir a servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA, RF 7715, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor GIOVANI CORREA SANTANA, RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir a servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN, RF 3924, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 18.12.2024, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, para substituir o servidor IGOR VOLKART PERON, RF 4889, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 02 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR o servidor FERDINANDO MOTA SOARES, RF 4291, para substituir o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR o servidor ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ, RF 6904, para substituir o servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR a servidora CECILIA BARROS DE JESUS, RF 5323, para substituir a servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, RF 7674, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.12.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR a servidora ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, para substituir a servidora GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 04 a 14.11.2024, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, para substituir o servidor ROLANDO ELIAS DE CARVALHO, RF 2519, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 25.11 a 07.12.2024, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no dia 13.12.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXIII - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 5489 (11480777), de 29 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 04/12/2024:

a) Tornar sem efeito o item XXV;

b) No item XXXIII: onde constou "no dia 08.01 e no período de 04 a 12.11.2024, em virtude de férias", passe a constar "no período de 04 a 12.11.2024, em virtude de férias";

XXXIV - Autorizar à Divisão de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder o pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 CJF, para o reconhecimento da dívida, tomando como base para os efeitos financeiros a data de publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11536273/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11536269) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11536271), DEFIRO o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a MARIANGELA MENDES DE ALMEIDA, filha da servidora inativa falecida LOURDES DE ABREU MENDES DE ALMEIDA, RF 363, no valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), já deduzidas as despesas não indenizáveis, conforme Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP (11536266), observando-se o limite dos proventos da servidora no mês de falecimento (dezembro/2024), informado pela Divisão de Folha de Pagamento (11536259), revertendo-se o valor que exceder à indenização paga, **dividido em partes iguais**, às filhas MARIANGELA MENDES DE ALMEIDA, CECILIA MARIA MENDES DE ALMEIDA e LUCIA MARIA MENDES DE ALMEIDA, nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 28 e 31, inciso III, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5559, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016947-26.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11535813), de 17 de dezembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Divisão de Inovação Tecnológica para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 17/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011227-78.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 754 (doc. 11542320), de 10 de dezembro de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 18/12/2024;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11174630), de 04 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 180 e 182 (docs. 11539535 e 11540298), da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, RF 9091, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuído do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 18/12/2024, com a concessão de 20 (vinte) dias de trânsito no período de 19/12/2024 a 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11538435/2024

Conforme documento SEI nº 11533689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES - RF 1316, para o período de 15/12/2024 a 11/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11525809/2024

DECISÃO Nº 11525360/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: CELSO EMYGDIO DE FARIA - RF 6530

Pelo exposto, considerando os termos da manifestação da Junta Médica Oficial (11515360), **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de reconsideração, e **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6530 para o período de **04/12/2024 a 13/12/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde para o período de **14/12/2024 a 22/02/2025**, tendo em vista que não foi constatada, em perícia médica, a necessidade de afastamento laboral por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016827-80.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11523813), de 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO, RF 5131, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São José dos Campos para a Divisão de Apoio Regional daquela Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016917-88.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11525955), de 17 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11542626);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Funcional, bem como alterar sua lotação para a Divisão Orçamentária, tudo a partir de 07.01.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11459903/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015740-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11459903

Considerando a Informação SUBE 11459890, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARIA CLARA VILLARTAS CUTTI**, no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor **HERALDO SCUTTI PALMA, RF 8086**, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11467181/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015614-39.2024.4.03.8001

Documento nº 11467181

Considerando a Informação SUBE 11467124, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **FELIPE BEZERRALIMA** e **DANIEL BEZERRALIMA**, no benefício auxílio pré-escolar, filhos do servidor **CLAYTON ARAÚJO LIMA, RF 9070**, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11440816/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015201-26.2024.4.03.8001

Considerando a Informação SUBE 11440797, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DAVID TARGINO BELTRÃO BEZERRA MONTENEGRO**, no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **PRISCILA TARGINO SOARES BELTRÃO, RF 8957**, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11440730/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015264-51.2024.4.03.8001

Documento nº 11440730

Considerando a Informação SUBE 11440623, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MATTIA CAMPOS MANDARI** no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora **FANORAALMEIDACAMPOS MANDARI, RF 9063**, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11440584/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015120-77.2024.4.03.8001

Documento nº 11440584

Considerando a Informação SUBE 11440565, autorizo a INCLUSÃO do dependente **JOÃO VALALA VENDRAMINI TEIXEIRA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho da servidora, **SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF 8313**, a partir de novembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11421818/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014616-71.2024.4.03.8001

Documento nº 11421818

Considerando a Informação SUBE 11421787, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GIOVANNI IBE GENOVEZ**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado **DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, RF 10434**, a partir de outubro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11418315/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010498-52.2024.4.03.8001

Documento nº 11418315

Considerando a Informação SUBE 11418301, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MAYANA CASSIANO MOREIRA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANDREIA DE SOUZA MOREIRAROSA, RF 9048**, a partir de outubro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311007/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012540-74.2024.4.03.8001

Documento nº 11311007

Considerando a Informação SUBE 11310993, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **JOÃO VITOR COSTA DE OLIVEIRA** e **MARIA LUISA COSTA DE OLIVEIRA** no benefício auxílio pré-escolar, filhos do magistrado **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, RF 10550**, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311023/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012657-65.2024.4.03.8001

Documento nº 11311023

Considerando a Informação SUBE 11311016, autorizo a INCLUSÃO da dependente **OLÍVIA DE OLIVEIRASOBREIRO**, no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor **CAIO CÉSAR DE AMORIM SOBREIRO, RF 8695**, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311354/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013080-25.2024.4.03.8001

Documento nº 11311354

Considerando a Informação SUBE 11311338, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MATTEO GUIMARÃES TURINI** no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURNI, RF 10528**, a partir de outubro 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11318522/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013000-61.2024.4.03.8001

Documento nº 11318522

Considerando a Informação SUBE 11318487, autorizo a INCLUSÃO do dependente **CRISTHIAN GABRIEL BASTOS**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor, **GUILHERME LUCISANO VALIM, RF 7541**, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11377783/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014292-81.2024.4.03.8001

Documento nº 11377783

Considerando a Informação SUBE 11377769, autorizo a INCLUSÃO da dependente **SARA PEREIRA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora, **REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597**, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11377805/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0013752-33.2024.4.03.8001

Documento nº 11377805

Considerando a Informação SUBE 11377791, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GUSTAVO BERTO FUJITA PAES MOREIRA**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do magistrado, **Dr. DIEGO PAES MOREIRA, RF 10475**, a partir de outubro de 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11540863/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 11/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11540891/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

Documento nº 11540891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 12/12/2024 a 26/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541001/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 11541001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 16/12/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541137/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003969-56.2020.4.03.8001

Documento nº 11541137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JONAS PINHEIRO - RF 5102, para o período de 13/12/2024 a 14/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541169/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025042-84.2020.4.03.8001

Documento nº 11541169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO LUIS FANTINATO - RF 3528, para o período de 16/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541194/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009816-97.2024.4.03.8001

Documento nº 11541194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME MIGUEL DE MENDONÇA TIBIRICA - RF 9038, para o período de 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11529044/2024

Considerando os termos da Informação DIFN 11525764, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 11528959), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão N° 1813436 (documento 11528723) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (11528729) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendo estarem presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora SILVANA DOS SANTOS SANT ANNA, RF 6581, a partir da data da aposentadoria (12.01.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11541316/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 11541316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11540609, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16/12/2024 a 17/12/2024, formulado pela servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 17/12/2024, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-08VG N° 35, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA - RF 4841, Oficial de Gabinete da 8ª Vara Gabinete - FC 06, compensará o dia 19/12/2024 e estará em férias no período de 07/01/2025 a 15/01/2025,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598 para substituir a servidora LAURA YUKIMI TOYOTA no dia 19/12/2024 e no período de 07/01/2025 a 15/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VN° 142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO FC5 - FÉRIAS DO TITULAR

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5), relativas ao período de **07/12/2024 a 18/12/2024 (12 dias)** 3ª parcela/2024), conforme Relatório aprovado no sistema EGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RF.6881 - THAÍS TIEMY FUKUI**, Técnica Judiciário, para substituir a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA** na **Função de Supervisora da Seção de Ações de Procedimento Comum (FC5)** no seguinte período:

07/12/2024 a 18/12/2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VN° 143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUBSTITUIÇÃO FCS-FÉRIAS DO TITULAR

O **Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF. 2207 - CLEISSY PACKER** - Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **09/12/2024 a 19/12/2024 (11 dias) 3ª parcela/2024**, conforme Relatório aprovado no sistema EGP;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RF. 8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO** - Técnico Judiciário, para substituir a servidora **RF. 2207 - CLEISSY PACKER** na **Função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no seguinte período:**

09/12/2024 a 19/12/2024 (11 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VN° 167, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Aracatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os requerimentos de compensação horas trabalhadas em plantão (SEI nº 0009500-84.2024.4.03.8001) e o saldo constante dos cadastros do setor administrativo;

RESOLVE:

I - Autorizar compensação dos servidores: **Willian Keity Okano, RF 5315, no dia 16/12/2024 e de Gizela Rodrigues Ramos, RF 1871, nos dias 17 e 18/12/2024**, de horas provenientes de plantão judiciário devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
5315	Willian Keity Okano	Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5)	16/12/2024	Compensação	1863	Gilberto Clementino
1871	Gizela Rodrigues Ramos	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5)	17 e 18/12/2024	Compensação	1863	Gilberto Clementino

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VN° 158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Plantão de recesso

O **Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário dos dias **22/12/2024 e 28/12/2024** (Recesso Forense) estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 314, de 12/12/2024, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0017074-95.2023.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069, e FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário nos dias **22 e 28/12/2024**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VN° 157, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, para substituir o servidor SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 09/12/2024 a 18/12/2024, em razão de férias regulamentares, e no dia 19/12/2024, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR a servidora TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561, para substituir a servidora SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Oficiala da Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-6), nos dias 13/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024, 18/12/2024 e 19/12/2024, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral;

DESIGNAR o servidor JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694 para substituir a servidora CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de 16/12/2024 a 19/12/2024, em razão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Osias Alves Penha, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 136, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA FRAN-DUAR Nº 314, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (doc. 11522599), alterada pela PORTARIA FRAN-DUAR Nº 316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (doc. 11523961) do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017074-95.2023.4.03.8001, que estabeleceu a Escala do Plantão Judiciário no período de Recesso Forense 2024/2025 para o Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP que deverão estar à disposição nos dias indicados, conforme segue:

Data	Servidor(a)	Telefone
20, 21, 22 e 24/12/2024	Renata Peres Barretto Mesquita, RF 7488	(18) 99731-7492
23/12/2024	Marcos Xavier de Almeida, RF 6230 Braulio Vanalli de Andrade, RF 7594	(17) 99143-0782 E-mail: barret-se01-vara01@trf3.jus.br
25, 26, 27 e 28/12/2024	Carlos Vagner Stanger, RF 5224	(17) 98156-3865
29/12/2024	Marcos Xavier de Almeida, RF 6230 Braulio Vanalli de Andrade, RF 7594	(17) 99143-0782 E-mail: barret-se01-vara01@trf3.jus.br
30, 31/12/2024 e 01 e 02/01/2025	Marcos Xavier de Almeida, RF 6230	(17) 98808-9997
03, 04, 05 e 06/01/2025	Braulio Vanalli de Andrade, RF 7594	(16) 99777-7565

Encaminhe-se cópia à Diretoria das Subseções Judiciárias de Franca, Araraquara e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto, em 18/12/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 10/01 a 24/02/2025.

O Doutor Joaquim Euripedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 07/01 às 12h de 10/01/2025	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 13/01 às 12h de 17/01/2025	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 20/01 às 12h de 24/01/2025	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 27/01 às 12h de 31/01/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 03/02 às 12h de 07/02/2025	JEF	Michel Cunha Tanaka
19h de 10/02 às 12h de 14/02/2025	1ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 17/02 às 12h de 21/02/2025	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 24/02 às 12h de 28/02/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 3º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar prejuízo de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 10/01 às 12h de 13/01/25	1ª	1ª	JEF	1ª	1ª	Pedro Henrique do Amaral
19h de 17/01 às 12h de 20/01/25	1ª	2ª	JEF	1ª	1ª	Edevaldo Medeiros
19h de 24/01 às 12h de 27/01/25	1ª	3ª	JEF	1ª	1ª	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
19h de 31/01 às 19h de 03/02/25	1ª	JEF	JEF	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 07/02 às 12h de 10/02/25	1ª	1ª	JEF	1ª	1ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 14/02 às 12h de 17/02/25	1ª	2ª	JEF	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 21/02 às 12h de 24/02/25	1ª	3ª	JEF	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata

Art. 4º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 5º - O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 6º - Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398, em **Itapeva**, na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro, Fone(15) 3521-9600 e (15) 98152-0405 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º - Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 18 de dezembro de 2024.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 109, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

Art. 1º: **INDICAR** a servidora **BÁRBARA CARAMASCHI**, **RF 6990**, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de **04 a 11/11/2024 e 12/11/2024**, em virtude de férias.

Art. 2º: **INDICAR** a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER**, **RF 7221**, para substituir a servidora Bárbara Caramaschi, RF 6990, Supervisora de Ações Cíveis/Procedimentos Comuns (FC-05), no período de **21/10/2024 a 30/10/2024**, em virtude de férias.

Art. 3º: **INDICAR** o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, RF 7221, para substituir o servidor Leandro Furlan, RF 7583, Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares/Diversas (FC-05), nos dias 14/11/2024 e 18/11/2024, em virtude de compensações de plantões.

Art. 4º: **INDICAR** o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN**, RF 7221, para substituir a servidora Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723, Oficial de Gabinete (FC-06), no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, em virtude de férias.

Art. 5º: **INDICAR** a servidora **MILENA NOGUEIRA BERBEL**, RF 7075, para substituir Thiago Gonçalves Scocuglia, RF 7075, supervisor do setor de execuções fiscais (FC-05), nos dias 18, 19, 21 e 22/11/2024, em virtude de compensação de plantões, e no período de 01/10 a 04/10/2024 e também de 04/12 a 12/12/2024, em razão de férias.

Art. 6º: ENCAMINHE-SE para anotações devidas, observando-se que já foram anotadas referidas compensações de plantões dos servidores indicados junto ao e-GP pelo diretor de secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 413, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala de plantão do Recesso Forense 2024/2025 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar como segue:

Dia	Vara	Magistrado
20/12/2024	2ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RENATO CAMARA NIGRO
21/12/2024	4ª Vara	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
22/12/2024	5ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
23/12/2024	5ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		HAROLDO NADER
24/12/2024	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
25/12/2024	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
26/12/2024	8ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
27/12/2024	8ª Vara	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		RENATO CAMARA NIGRO
28/12/2024	9ª Vara	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
29/12/2024	9ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
30/12/2024	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		PAULA LANGE CANHOS VIEIRA
31/12/2024	CPE	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
01/01/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
02/01/2025	JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		SILENE PINHEIRO CRUZ
		FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
03/01/2025	JEF	LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA
04/01/2025	JEF	FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA
		LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
05/01/2025	SJBV	RICARDO UBERTO RODRIGUES
		ALANA RUBIA MATIAS D'ANGIOLI COSTA
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

06/01/2025	1ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
		JANAÍNA MARTINS PONTES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/12/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 345, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum durante o Recesso Forense 2024/2025, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
1719	IVANI DUNO FERREIRA WOJCIUK	23, 26, 27 e 30/12/2024
902	ALDO SUNAS	20 e 26/12/2024
1744	DANILO FORMENTON	30/12 e 02/01/2025
1898	DEMETRIO PALMA FACCHINI	03 e 06/01/2025
5145	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	23, 26, 27 e 30/12/2024
1899	ADILSON BELLINI	20 e 23/12/2024
1951	MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO	26 e 27/12/2024
5871	KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA	20, 23, 26/12 e 06/01/2025
4818	AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR	02, 03 e 06/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 10/12/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Lei 5.010/1966, artigo 62, inciso I;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os artigos 448 a 450 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário do recesso estabelecida entre os magistrados da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo (Portaria SJRP-NUAR nº 141 - doc. 11514009), para o período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala do plantão administrativo do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales para execução de atividades essenciais da Administração do Fórum Federal e em observação ao disposto no Ofício-Circular 1 (doc. SEI 11407201);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrutura mínima de servidores plantonistas na 24ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Jales, no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

a) Plantão Judiciário dos Servidores:

20/12/2024 e 21/12/2024	Marcus Vinicius Mazuqui e Flávia Requena Ferreira Sanchez
-------------------------	---

22/12/2024 a 23/12/2024	Márcio Leandro Cavalheiro e Hellen Andrade de Souza
24/12/2024 a 25/12/2024	Gisele Troyano Petinari e Monise Meira Campozana
26/12/2024 a 27/12/2024	Thaís Durigon e Deina Polizelli Ballotti
28/12/2024 a 29/12/2024	Julian Nishi e José Augusto Lodeti
30/12/2024 a 31/12/2024	Julian Nishi e Luciana Leal Freitas
01/01/2025 a 02/01/2025	Ramon Bernardes Nunes da Cruz e Luciana Leal Freitas
03/01/2025	Monise Meira Campozana e Márcio Leandro Cavalheiro
04/01/2025	Monise Meira Campozana e Guilherme Zeoula Ferreira David
05/01/2025	Guilherme Zeoula Ferreira David e Márcio Leandro Cavalheiro
06/01/2025	Thaís Durigon e Gisele Troyano Petinari

b) Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

20/12/2024 a 23/12/2024	José Ricardo Galvioli
24/12/2024 a 28/12/2024	Marcos Antônio Vieira
29/12/2024 a 02/01/2025	Márcio Leandro Sanchez
03/01/2024 a 06/01/2024	Maura Marcolino

c) Plantão Administrativo dos servidores:

20, 23 e 26/12/2024	Matheus Henrique dos Santos Panisso
27 e 30/12/2024	Raíssa Sant'Ana Bueno
02, 03 e 06/01/2025	Rita de Cássia Rodrigues Francisco

II- FICA permitida a entrada e permanência no prédio e dependências apenas dos servidores que estiverem devidamente autorizados por esta Portaria.

III- INFORMAR que no Plantão Judiciário, destinado exclusivamente ao exame das matérias previstas na Resolução CNJ 71/2009, o atendimento será das 9:00h às 12:00h, bem como que os telefones (17) 36245908 (Plantão) e (17) 36245910 (Portaria) ficarão à disposição durante os serviços de plantão.

IV- COMUNICAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à OAB de Jales e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Escala de servidores da Divisão de Apoio Regional - DUAR - Plantão no Recesso 2024-2025.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 1/2024 - DFORS/SP/SADM-SP;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 12/2021 - DFORS/SP;

CONSIDERANDO o advento de eventual possibilidade de surgimento de ocorrências que demandem atendimento, em caráter de urgência, no período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Servidores do Núcleo de Apoio Regional de Osasco, durante o feriado forense, disciplinado no artigo. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
02.01.2025	Basílio Saraiva da Silva Gerrinson Rodrigues de Andrade José Henrique Bardi Romano Turimã Serrano Segabinazzi

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, preferencialmente de forma remota, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade aos termos do Ofício-Circular nº 1/2024 - DFORS/SP/SADM-SP.

Art. 4º - AUTORIZAR, caso necessário, a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente no respectivo dia.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato, em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco / SP, telefone: PABX: (11) 2142-8600.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar o (s) dia (s) comprovadamente trabalhado (s), segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/12/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMANº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 29.12.2024 às 24h00 de 01.01.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 00h01 de 01.01.2025 às 24h00 de 04.01.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 04.01.2025 às 09h00 de 08.01.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 08.01.2025 às 19h00 de 09.01.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 09.01.2025 às 19h00 de 10.01.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.01.2025 às 09h00 de 13.01.2025

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 13.01.2025 às 19h00 de 13.01.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.01.2025 às 19h00 de 15.01.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.01.2025 às 19h00 de 17.01.2025

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.01.2025 às 09h00 de 20.01.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 20.01.2025 às 19h00 de 21.01.2025

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.01.2025 às 19h00 de 23.01.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.01.2025 às 19h00 de 27.01.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.01.2025 às 19h00 de 29.01.2025

das 19h01 de 29.01.2025 às 00h00 de 31.01.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/12/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 11537183/2024

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JANEIRO/2025**, como segue:
DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 02 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 03 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 04 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 05 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 06 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 07 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 08 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 09 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 10 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 11 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 12 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 13 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 14 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 15 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 16 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 17 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 18 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 19 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 20 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 21 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 22 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 23 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 24 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 25 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 26 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 27 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 28 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 29 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 30 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 31 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 18/12/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria SJCP-DUAR nº 408, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria SJCP-DUAR nº 408, de 29 de novembro de 2024, a fim de que passe a constar:

" Art. 2º. **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/12 às 12h de 19/12/2024	JEF	Dr. Fabio Fischer

..... "

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, retroativamente, a partir de 18/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/12/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade da realização de Plantão Judiciário no período de Recesso Forense,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição da Justiça Federal, no período a seguir indicado.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 31/12/2024 a 02/01/2025

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVA Nº 177, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Escala de Plantão de Servidores - Recesso 2024/2025

O Juiz Federal Substituto **MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Servidores da Subseções Judiciária de Itapeva, no Recesso Forense, conforme segue:

20 a 28/12/2024: Rodrigo David Nascimento;

29/12/2024: Márcio José Fernandes

30/12/2024: Maria Isabel Vale Rodrigues e Sérgio de Almeida Neto;

31/12/2024 a 06/01/2025: Márcio José Fernandes;

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

Art. 3º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 4º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Roberto Monier Alves Filho, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE7 Nº 38, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, PRESIDENTE DA 7ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo apenas para o referido período do ano de 2025, na forma do quadro infra:

Período Juízes Substitutos

07.01.2025 a 14.01.2025 Dr. Douglas Camarinha Gonzales

15.01.2025 a 19.01.2025 Dr. Bruno Takahashi

20.01.2025 a 05.02.2025 Dra. Valéria Cabas Franco

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente, a teor do art. 1º, §3º, da Portaria GACO nº 9/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-SE/TR Nº 1334, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, R.F. 7336, para substituir a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias **03/12/2024** e **19/12/2024**, em decorrência de compensação por serviços prestados no plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 114, de 10 de dezembro de 2024, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 10/01/2025 às 12 horas do dia 17/01/2025	Suzana Alencar
Das 19 horas do dia 17/01/2025 às 12 horas do dia 24/01/2025	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 24/01/2025 às 12 horas do dia 31/01/2025	Lisandro Seawright

Leia-se:

Das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	Suzana Alencar
---	----------------

Das 19 horas do dia 10/01/2025 às 12 horas do dia 17/01/2025	Lisandro Seawright
Das 19 horas do dia 17/01/2025 às 12 horas do dia 24/01/2025	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 19 horas do dia 24/01/2025 às 12 horas do dia 31/01/2025	Renato Nepomuceno Dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
20/12/2024 a 06/01/2025	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Limeira/SP, localizada na Avenida Comendador Agostinho Prada, Nº 2.651 - Jardim Maria Buch Modeneis, telefone **(19) 3720-1604** e e-mail **limeir-nuar@trf3.jus.br**.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/12/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 07/01/2025 às 12 horas do dia 10/01/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado em todos os dias em que não houver expediente forense, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail **"limeir-plantao@trf3.jus.br"**.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/12/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2024, no período de 01.12.2024 a 19.12.2024 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

06 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

07 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

08 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

10 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

11 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Leia-se:

06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

09 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 19/12/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 31 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre a designação, periódica, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutor" e observância aos artigos 32 e 33, para suas atribuições,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala da função de Instrutor, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025, conforme segue:

PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/01/2025 a 30/04/2025	Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
01/05/2025 a 31/08/2025	Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
01/09/2025 a 31/12/2025	João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 19/12/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2024, no período de 07.01.2025 a 31.01.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
12 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
13 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
16 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
22 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
23 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
24 – Adriano Vieira Martins, RF 8657
25 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
26 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
27 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
29 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
31 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09V N° 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM, Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO, que a servidora **SANDRAADRIANA GONÇALVES DA SILVA** - RF 3492, esteve em Licença Saúde no período de **10/10 a 08/12/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL**, RF 7733, Técnico Judiciário, para substituí-la no período, ressalvados os dias **04/11 e 02/12/2024**, assumidos pela servidora **FABIANA RIBEIRO PENA** - RF 4752 em substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V N° 227, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambas da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE**, RF 6571, de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (11527768), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11527801).

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE**, RF 6571, de **1h (uma hora)** trabalhada em regime de plantão judiciário no dia **18/12/2024**, **anotando-se no Sistema e-GP**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/12/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V N° 181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias **28/12/2024 e 29/12/2024:**

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA;
YASUO KUME - RF 6575;
JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245;
ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;
MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 18/12/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 94, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUTOR **RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI**, JUIZ FEDERAL na titularidade da 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

CONSIDERANDO que a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, RF: 6080, Assessora II (FC-06), estará em licença saúde no período de 17.12.2024 a 19.12.2024;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF: 4496, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA, Assessora II (FC6), no período de 17.12.2024 a 19.12.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 02/2024

O DOUTOR **RODRIGO VASLIN DINIZ**, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **AZIZ GUIMARÃES NAVARRO**, RF2257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA**, RF. 1489, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados- SUMA (FC-5), em virtude de férias, no período de 18 a 29/11/2024.

II – **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 14/11/2024, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11541133/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001703-25.2022.4.03.8002

Documento nº 11541133

À vista do requerimento de nº 11531230, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533272, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANE DA MOTA COSTA**, RF 7506, licença para tratamento de saúde no dia 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11508565/2024

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74)**. Espécie: Termo Aditivo nº 46/2024 ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Objeto: Prorrogação excepcional do contrato por mais **por 6 (seis) meses**, a contar de **25/12/2024**. Valor Global: R\$ 713.550,78. Assinatura: 18/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: André Alves Pereira, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/12/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11533363/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11533363

À vista do requerimento de nº 11526682, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11528282, concedo ao(à) servidor(a) **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, RF 7573, licença para tratamento de saúde no período de 11/12/2024 a 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11528469/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 11528469

À vista do requerimento de nº 11518101, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11520546, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, RF 7140, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 10/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11534112/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 11534112

À vista do requerimento de nº 11213225, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533291, concedo ao(à) servidor(a) **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, RF 7140, licença para tratamento de saúde no dia 05/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11528388/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 11528388

À vista do requerimento de nº 11524588, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11524623, concedo ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA AVILLA DA SILVA**, RF 6500, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 11/12/2024 a 25/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11538739/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003743-58.2014.4.03.8002

Documento nº 11538739

À vista do requerimento de nº 11533096, Despacho por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11533801, concedo ao(à) servidor(a) **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI**, RF 6313, licença no dia 16/12/2024, nos termos disposto no art. 3º da Resolução CJF nº 914/2024

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11528329/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003750-50.2014.4.03.8002

Documento nº 11528329

À vista do requerimento de nº 11519376, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11523726, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11528367/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002

Documento nº 11528367

À vista do requerimento de nº 11520047, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11523903, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541112/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 11541112

À vista do requerimento de nº 11538261, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11538262, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7541, licença para tratamento de saúde nos dias 16/12/2024 e 17/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11528441/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000484-40.2023.4.03.8002

Documento nº 11528441

À vista do requerimento de nº 11525069, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11525101, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde nos dias 12/12/2024 e 13/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11548289/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003044-18.2024.4.03.8002

Documento nº 11548289

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
5206	Milena Inês Siviéri Pistori	24/11/2024	16/06/2028	Conceder	1	3
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	03/12/2024	02/09/2028	Conceder	1	2
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	03/12/2024	15/02/2028	Conceder	1	2
5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	06/12/2024	03/12/2028	Conceder	1	2
7373	Osias Pereira da Mota	14/12/2024	27/10/2028	Conceder	1	3
7387	Daniela Keiko Saito	13/12/2024	12/12/2028	Conceder	1	3
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	24/10/2024	23/10/2028	Conceder	1	3
7406	Henrique Guedes Barbosa	03/12/2024	01/12/2028	Conceder	1	3
7446	Bruno Cezar Verga Brumatti	28/11/2024	27/11/2028	Conceder	1	1
7508	Gilberto Terra	09/12/2024	06/12/2028	Conceder	1	3
7516	Gabriela Barbosa Cortellini	10/12/2024	05/12/2028	Conceder	1	2
7526	Danilo Augusto Cardoso Pissurno	22/11/2024	21/11/2028	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para tratamento de saúde;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR PARCIALMENTE** a PORTARIA CPGR-01V Nº 96, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (doc 11442048), e **DESIGNAR** a servidora LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), no período de 11 a 15/12/2024 (05 d) e período de 17 a 19/12/2024 (03 d) em decorrência gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal, em 18/12/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 205, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 07/01/2025 a 10/01/2025: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- b. de 11/01/2025 a 17/01/2025: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- c. de 18/01/2025 a 24/01/2025: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- d. de 25/01/2025 a 31/01/2025: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500;
- e. de 01/02/2025 a 07/02/2025: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- f. de 08/02/2025 a 14/02/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- g. de 15/02/2025 a 21/02/2025: Adriana do Couto de Sá, RF 7573;
- h. de 22/02/2025 a 28/02/2025: Micheli Linauer, RF 7554.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço coxim-plantao@trf3.jus.br, e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretária, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 4º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal, em 19/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.